



ERRATA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Administração Pública, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** para correção de erro material constante no Edital de Concorrência nº 001/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 01:

“DATA DA 1^a SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: 25/02/2025”

LEIA-SE:

DATA DA 1^a SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: **25/02/2026**

ONDE SE LÊ, NA PÁGINA 11:

“9.1 Poderão participar da presente Licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, do ramo de atividade de publicidade e propaganda, em que os interessados deverão habilitar-se à Licitação, até as 08:30 horas do dia 25/02/2025...”

LEIA-SE:

“9.1 Poderão participar da presente Licitação empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, do ramo de atividade de publicidade e propaganda, em que os interessados deverão habilitar-se à Licitação, até as 08:30 horas do dia **25/02/2026...**”

A presente correção refere-se exclusivamente **a erro material de data**, não implicando qualquer alteração no objeto do certame, nas condições de participação, na formulação das propostas ou nos critérios de julgamento. Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais termos e condições do edital que não foram expressamente modificados por esta errata.

Publique-se e dê-se a devida publicidade, para que produza seus efeitos legais.

Nova Lima, 06 de janeiro de 2026.

NEESHA DAIAN LOUREIRO

Agente de Contratação